



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CGC 77.774.453/0001-08

Rua Domingos Luiz de Siqueira, 149 – (43) 3622-1076

e-mail: camara.jaboti@yahoo.com

PORTARIA n.º 09/2025

Dispõe sobre a nomeação de Controlador Interno da Câmara Municipal de Jaboti/PR, por meio de cooperação técnica.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, Vereador Fernando da Silva Batista, no uso das atribuições legais e regimentais, especialmente com fulcro no artigo 8º da Lei Municipal nº 134/2020, e:

Considerando a ausência de nomeação de Controlador Interno ao final do exercício de 2024;

Considerando a estrutura reduzida da Câmara Municipal de Jaboti e a necessidade de continuidade das atividades de controle interno;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2025, entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal, com fundamento nos princípios constitucionais da eficiência e economicidade;

Considerando a cessão, sem ônus, de servidor do Poder Executivo, conforme cláusulas previstas no Termo supracitado;

Considerando a qualificação e capacidade técnica do servidor indicado;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Marcelo Rodrigo de Siqueira, integrante do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal de Jaboti/PR, para exercer, em regime de cooperação técnica e sem ônus adicionais para esta Casa Legislativa, a função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Jaboti/PR.

Art. 2º. O servidor ora nomeado atuará de forma autônoma e com independência funcional no exercício de suas atribuições, sem subordinação hierárquica ao Presidente da Câmara ou a qualquer membro do Poder Legislativo, observando-se a legislação vigente e os princípios da administração pública.

Art. 3º. Compete ao Controlador Interno exercer as atividades previstas na Lei Municipal nº 134/2020, e demais atos normativos aplicáveis, especialmente no que tange à fiscalização da legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2025, data da assinatura do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2025.

Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.

FERNANDO DA SILVA BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Jaboti



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 22 de Abril de 2025 - Edição 1164



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CGC 77.774.453/0001-08

Rua Domingos Luiz de Siqueira, 149 – (43) 3622-1076

e-mail: camara.jaboti@yahoo.com

PORTARIA n.º 09/2025

Dispõe sobre a nomeação de Controlador Interno da Câmara Municipal de Jaboti/PR, por meio de cooperação técnica.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, Vereador Fernando da Silva Batista, no uso das atribuições legais e regimentais, especialmente com fulcro no artigo 8º da Lei Municipal nº 134/2020, e:

Considerando a ausência de nomeação de Controlador Interno ao final do exercício de 2024;

Considerando a estrutura reduzida da Câmara Municipal de Jaboti e a necessidade de continuidade das atividades de controle interno;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2025, entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal, com fundamento nos princípios constitucionais da eficiência e economicidade;

Considerando a cessão, sem ônus, de servidor do Poder Executivo, conforme cláusulas previstas no Termo supracitado;

Considerando a qualificação e capacidade técnica do servidor indicado;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Marcelo Rodrigo de Siqueira, integrante do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal de Jaboti/PR, para exercer, em regime de cooperação técnica e sem ônus adicionais para esta Casa Legislativa, a função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Jaboti/PR.

Art. 2º. O servidor ora nomeado atuará de forma autônoma e com independência funcional no exercício de suas atribuições, sem subordinação hierárquica ao Presidente da Câmara ou a qualquer membro do Poder Legislativo, observando-se a legislação vigente e os princípios da administração pública.

Art. 3º. Compete ao Controlador Interno exercer as atividades previstas na Lei Municipal nº 134/2020, e demais atos normativos aplicáveis, especialmente no que tange à fiscalização da legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2025, data da assinatura do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2025.

Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, aos 17 de abril de 2025.

FERNANDO DA SILVA BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Jaboti